



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

DECRETO Nº 054, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Fixa tabela de preços-base, relativos aos serviços com máquinas e veículos de propriedade do Município e/ou terceirizados em respaldo à Lei Municipal n.º 1.021, de 22 de abril de 2021. Revoga o Decreto nº 013, de 04 de fevereiro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Inciso VI do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.021, de 22 de abril de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º Fixa tabela de preços-base, relativos aos serviços com máquinas e veículos de propriedade do Município e/ou terceirizados, em respaldo à Lei Municipal nº 1.021, de 22 de abril de 2021.

Art. 2º. Os preços a serem praticados por esta municipalidade são os relacionados na tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS – BASES

SERVIÇOS COM MÁQUINAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E/OU TERCEIRIZADOS

MÁQUINA OU VEÍCULO	PREÇO R\$
CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	108,80 (HORA)
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK	144,00 (HORA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

RETROESCAVADEIRA (Própria e Terceirizada)	155,00 (HORA)
MOTONIVELADORA	205,27 (HORA)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (Própria e Terceirizada)	230,00 (HORA)
TRATOR AGRÍCOLA (Terceirizado)	156,00 (HORA)
TRATOR DE ESTEIRAS (Próprio e Terceirizado)	236,00 (HORA)
HIDROLAVADORA	0,060 (m ²) (HORA)
BRITA	Conforme valor licitado em vigor
PÓ DE BRITA	Conforme valor licitado em vigor

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 013, de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 16/06/2021.

Sonali Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.